



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Ano VII, Nº 1688 - Suplemento

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022-SEINFRA.** PROCESSO Nº P278318/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R S M PESSOA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.159.524/0001-89, representada por ROBERTA SARAH MONTE PESSOA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II e VI, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE22013-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por mais 06 (seis) meses - iniciando-se dia 12/12/2023 e findando no dia 12/06/2024, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CARRINHOS DE MÃO PARA CONSERVAR E REVITALIZAR VIAS, PRAÇAS, PARQUES, ALAMEDAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, COM BASE NA TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA (LOTE 14). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ROBERTA SARAH MONTE PESSOA - representante da R S M PESSOA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020-SEINF.** PROCESSO Nº P278275/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, representada por FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 033/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando dia 05/12/2023 e findando no dia 02/06/2024, e de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando dia 07/01/2024 e findando no dia 05/07/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA RUA TABELIÃO IDELFONSO CAVALCANTE NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

**RESOLUÇÃO CMSS Nº 10, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.** DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO 2º RELATÓRIO DETALHANDO QUADRIMESTRAL ANTERIOR DE 2023. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral - CMSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 052/93, modificada pela Lei Municipal Nº 326 de 01 de outubro de 2001, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CMSS nº 013/22 de 31 de agosto de 2022. CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. CONSIDERANDO que a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, prescreve que na instituição e reformulação dos Conselhos de Saúde o Poder Executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população aprovadas nas Conferências de Saúde, e em consonância com a legislação. CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências. CONSIDERANDO as deliberações da Plenária em sua 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Sobral - CMSS, realizada no dia 27 de setembro de 2023. RESOLVE: Art. Aprova o 2º Relatório Detalhando Quadrimestral Anterior de 2023. Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DE SOBRAL. Homologo a Resolução CMSS nº 10, de 27 de setembro de 2023, nos termos do Regimento Interno, de 31 de agosto de 2022, que passa valer da data de sua assinatura. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA DA SAÚDE NO MUNICIPAL DE SOBRAL.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO